



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 169/2010-CGJ/AM

Dispõe sobre cancelamento da matrícula imobiliária nº 234, fl. 234, Livro 2-A, de 03/09/1997, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manicoré/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado à esta Corregedoria-Geral de Justiça pelo Sr. Elvio Lima da Cunha, por meio de seu advogado, pleiteando o cancelamento da matrícula nº 234, fl. 234, Livro 2-A, de 03/09/1997, registrada junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manicoré;

CONSIDERANDO a duplicidade de venda referente ao imóvel denominado "BOA ESPERANÇA", que, embora localizado no município de Novo Aripuanã/AM, fora também registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manicoré;

CONSIDERANDO que referido imóvel já mostrava-se registrado em Novo Aripuanã desde 31/05/1928, sendo que seu registro no Cartório de Manicoré deu-se em 03/09/1997;

CONSIDERANDO os termos do art. 214, da Lei nº 6.515.73 – Lei de Registros Públicos;

CONSIDERANDO o r. Parecer da MM. Juíza de Direito Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos de nº 022.10.501484-4;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o cancelamento da matrícula imobiliária nº 234, fl. 234, Livro 2-A, registrada em 03/09/1997 junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manicoré.

CUMpra-SE. Publique-SE e Comunique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em exercício,
Manaus, AM, 25 de maio de 2010.


Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício